

Crato, 06 de agosto de 2024

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação, vem a público fazer a seguinte correção na Chamada Pública 002/2024 (SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO):

-Item 4.1

Está escrito:

4.1 Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas para este edital 30 vagas, distribuídas de acordo com as sublinhas:

Lê-se:

4.1 Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas para este edital 32 vagas, distribuídas de acordo com as sublinhas:

-Item 9.1

Está escrito:

9.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo do PMPEDU, se efetivará conforme as leis estaduais: A) nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995 (doador de sangue do Estado do Ceará); B) nº 13.844 de 27 de novembro de 2006 (conclusão de estudos em entidades de ensino público); C) nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010 (candidato considerado pobre na forma da Lei Hipossuficiente); D) Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989 (servidor público do Estado do Ceará); E) Candidato com Deficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei nº 13.830/2006, do Estado do Ceará no art. 4º do Decreto nº 3.298, 20/12/1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deverá acontecer durante os dias 12 e 13 de agosto de 2024, na área de inscrição do Processo Seletivo, disponível na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.

9.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo do PMPEDU, se efetivará conforme as leis estaduais: A) nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995 (doador de sangue do Estado do Ceará); B) nº 13.844 de 27 de novembro de 2006 (conclusão de estudos em entidades de ensino público); C) nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010 (candidato considerado pobre na forma da Lei Hipossuficiente); D) Candidato com Deficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei nº 13.830/2006, do Estado do Ceará no art. 4º do Decreto nº 3.298, 20/12/1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deverá acontecer durante os dias 12 e 13 de agosto de 2024, na área de inscrição do Processo Seletivo, disponível na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.

Item 14

Cronograma da Seleção:

Está escrito:

2ª. Etapa: Prova Dissertativa	19 de outubro de 2024
-------------------------------	-----------------------

Lê-se:

2ª. Etapa: Prova Dissertativa	20 de outubro de 2024
-------------------------------	-----------------------

Crato, 06 de Agosto de 2024.

Coordenação do PMPEDU/URCA